



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 333, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o plano de ação voltado à adequação do Sistema de Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, em harmonia com o art. 48, § 1º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal e Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Estabelecido o Plano de Ação voltado à adequação do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme cronograma disposto no anexo único deste decreto.

Art. 2º. O Plano de ação aqui estabelecido será adotado de forma integralizada e uniformizada em todos os órgãos, fundos e entidades públicas do Município, incluindo o Poder Legislativo, obedecendo o que dispõe o art. 48, § 1º, III da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Todos os órgãos, fundos e entidades públicas no âmbito do Município deverão observar as formas, meios e estruturas de evidenciações contábeis, orçamentárias, financeiras e de controle descritas no referido decreto federal, observados os critérios nele estabelecidos, especialmente o prazo disposto no art. 18, parágrafo único e os demais prazos firmados no plano de ação em anexo.



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA